

PORTARIA Nº 031/21 de 25 de Outubro de 2021

(Dispõe sobre concessão de Pensão por morte a Sra. **Rosa Benedita Tonetto Bodra**).

Djalma Sombini Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder Pensão por morte, devido ao falecimento do ex-servidor inativo Sr. **Romildo Bodra**, a sua cônjuge Sra. **Rosa Benedita Tonetto Bodra**, RG(SSP/SP) 7.481.296-8, CPF(MF) 718.035.138-53, nos termos dos artigos 56 da Lei Municipal 1912/2014 e Emenda Constitucional 103/2019 - Art. 24.

Artigo 2º - Fica estabelecido que a Pensão, neste ato discriminado, obedecerá à seguinte forma:

Dados do Instituidor:

Romildo Bodra, Pasep nº 10619901500, matrícula 1055, servidor inativo da Prefeitura Municipal de Monte Mor, admitido em 021.02.2.000, podendo o processo ser encontrado a documentação correspondente.

Parcela da pensão vigente a partir de “02.10.2021”.

Dependente	Parcela	Valor
Rosa Benedita Tonetto Bodra	100%	R\$2.660,03

Artigo 3º - O reajuste do benefício será paridade com a remuneração dos servidores ativos.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 25 de Outubro de 2.021.

DJALMA SOMBINI JÚNIOR
Diretor Presidente - IPREMOR